



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: _____

INDICAÇÃO Nº: _____

DATA: 26/05/2017

AUTORIA: VOLMIR GRONEFELD REIS.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 0000231

Data: 05/06/2017 Horário: 11:40

Legislativo - IND 70/2017

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzany

Indica ao Senhor Prefeito para que encaminhe lei ao Poder Legislativo autorizando e regulamentando o parcelamento e a remissão de débitos Municipais.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito-Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de encaminhar lei ao Poder Legislativo para autorizar e regulamentar o parcelamento e a remissão de débitos Municipais.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que o parcelamento, bem como a remissão de débitos municipais irá recuperar o saldo atrasado e também promover a regularização dos munícipes devedores, desta forma irá beneficiar o Município de modo geral tendo em vista que a arrecadação poderá proporcionar investimentos em prol da população.

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: ____/____/____

Obtendo o seguinte resultado:

